



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2019

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do horário temporário de trabalho, disposto no Decreto nº 139/2018, para Funcionamento das Secretarias e Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 31/01/19, O HORÁRIO TEMPORÁRIO DE TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecido anteriormente pelo Decreto Municipal nº 139/2018 de 12/12/18.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Decreto nº 139/2018 ora alterado, não contrariadas por este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 02 de Janeiro de 2019.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal